

LEI N º 2.364 DE 30/10/87

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES ALEXANDRITENSES
SANTA RITA
DE CÁSSIA-AMASRIC.**

O Povo do Município de Iturama por seus representantes, decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Alexandritenses Santa Rita de Cássia-AMASRIC, sediada no Distrito de Alexandrita, Avenuida Cônego Osório 1.538, Município e Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais 1 com os seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca sob nº 110 as folhas 166 do livro próprio nº A-1, em 14 de outubro de 1937.

Art. 2º - Fica também concedido isenção de tributos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a toda as autoridades a quem o conhecimento e
execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de outubro de 1987
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR JOÃO PEREIRA DE LIMA